

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE
Nro. 61/2023 Data: 31/05/2023 Hora: 1151
Orão: 01/001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto: 0009-PROTÓCOLO
OFICIO GP PA 202/2023 ENCAMINHA PROJETOS DE LEI 19/2023 E
21/2023



PROJETO DE LEI N° 19/2023

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação os bens móveis que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO PERANTE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL A SEGUINTE MENSAGEM DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na modalidade de doação, a título gratuito, 16 (dezesseis) câmeras de segurança devidamente instaladas e em funcionamento no perímetro urbano da Terra Nova do Norte/MT, que realizam o monitoramento de segurança da cidade, bem como os monitores instalados nas Polícias Militar e Civil, compreendendo:

- I** – 16 (dezesseis) câmeras de vídeo 1P Bullet Vip 3230 B SL;
- II** – 01 (um) gravador dig. de imagens NVD 7132;
- III** – Disco rígido 4 TB;
- IV** – Switch 5 (cinco) portas FLST com 4 (quatro) portas POE SF 500 POE;
- V** – Nobreak ATTIV 600 VA – 120V;
- VI** – Nobreak XNB 720 VA – 120V;
- VII** – Caixa de comando MD14 500X300X200;
- VIII** – Mini rack desmontável 8U;
- IX** – Computador com entrada HDMI;
- X** – TV 50 polegadas;
- XI** – Poste galvanizado 6 (seis) metros.

Art. 2º - Os bens móveis servirão para garantir a ordem e segurança pública, além de auxiliar no serviço de informação e inteligência das Polícias Militar e Civil.

Art. 3º - Os bens móveis descritos no art. 1º serão incorporados ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - As despesas com a manutenção dos equipamentos ficarão a cargo da Prefeitura Municipal, de acordo com o orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE:01978212000100
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE:01978212000100
Dados: 2023.05.31 09:01:10
-04'00'

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 19/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORA VEREADORA.

O projeto de lei ora encaminhado à apreciação dessa Casa visa a buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo receba a título gratuito a doação de 16 (dezesseis) câmeras de segurança de mais equipamentos de propriedade do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Terra Nova do Norte/MT (CONSEG).

O referido bem tinha como proprietário o Conselho Comunitário De Segurança Pública De Terra Nova Do Norte/MT (CONSEG), que realizou a aquisição dos itens. Agora, com a expectativa em receber mais câmeras de monitoramento, o CONSEG busca o apoio do Poder Executivo para que os equipamentos doados sejam de propriedade do Município, para fins de garantir a ordem pública assim como a segurança pública e auxiliar no serviço de informação e inteligência.

Considerando interesse social e da coletividade, como também por atender os princípios da oportunidade e conveniência norteadores da Administração Pública, além de concordar com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Isto posto, levando em conta que o projeto beneficia uma grande parcela de nossa população, resta-nos esperar o beneplácito dessa Egrégia Câmara de Vereadores para que a matéria seja convertida em Lei, quando subscrevemos com real e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE:01978212000100 Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE:01978212000100 Dados: 2023.05.31 09:01:22 -04'00'

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal